



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
Processo Administrativo nº 008715/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.568/0001-24, com sede à Rodovia BR 116, nº 11760, Km 142, andar 1º, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul - RS, Cep: 95.059-520, tel.: (91) 4006-5000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 123351157/IFP/RJ e do CPF 055.292.407-55, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA 1ª – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** ao Contrato Administrativo nº 004/2023, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E PAINÉIS, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, DESTINADO AOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA/PA**, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não atendeu as demandas resultantes da alteração na estrutura física do 3º piso do prédio Almir Gabriel, devido as reformas realizadas no referido prédio, acrescentando espaço para acomodar gabinetes parlamentares e comissões técnicas.

### CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO

O presente acréscimo incidirá sobre o valor original do Contrato de **R\$ 3.180.000,00 (Três Milhões, Cento e Oitenta Mil Reais)**. Portanto, o reajuste no percentual de **8,61289308%** representará um acréscimo de **R\$ 273.890,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**, ficando o valor total atualizado do Contrato em **R\$ 3.453.890,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**, conforme a tabela abaixo:



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	PAINEL CEGO PAGINADO EM 2 PARTES PAINEL CEGO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM MDP, COM ESPESSURA 85MM, USADO PARA DIVISÃO AMBIENTES COM ACABAMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS FACES. Modelo Linear, Ref. ACV/AM e ABC/AM, marca Marelli.	25	M²	2.812,00	70.300,00
05	PAINEL VIDRO DUPLO COM PERSIANA PAINEL VIDRO DUPLO PERSIANA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM VIDROENCAIXILHADO C/ PERSIANA EMBUTIDA, ESPESSURA 85MM. Modelo Linear, Ref. AWT/A, marca Marelli.	42	M²	3.934,00	165.228,00
07	PORTA DE ABRIR COMVIDRO DUPLO - 0,90X2,50M (LxA) PORTA DE ABRIR VIDRO DUPLO COM BATENTES EM ALUMÍNIO E FOLHA DE PORTA EM VIDROS ENCAIXILHADOS POR PERFIL, 42MMESPESSURA ACABAMENTO VIDRO INCOLOR. Modelo Linear, Ref. AV1000/A, marca Marelli.	02	Unid.	13.853,00	27.706,00
12	TUBO QUADRADO TUBO CONECTOR QUADRADO EM ALUMÍNIO, 85X85MM. USADO P/ TRANSIÇÕES EM L, T OU X, E COMO ACABAMENTO DE PAREDE. POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE CABOS. NÃO DESEMPENHA FUNÇÃO ESTRUTURAL. (MT). Modelo Linear, Ref. BTC/A, marca Marelli.	37	M	288,00	10.656,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>					<b>273.890,00</b>

### CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
  - 40.00.00 – Despesas de Capital
  - 44.00.00 – Investimento
  - 44.90.00 – Aplicação Direta
  - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e Condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA 6ª – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 24 de outubro de 2023

*Francisco Melo (Caricão)*  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho  
**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO  
MENDES VIEIRA DE  
SOUSA:05529240755

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO MENDES  
VIEIRA DE SOUSA:05529240755  
Dados: 2023.10.25 10:41:52 -03'00'

**CENTRA MÓVEIS S/A**  
Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa  
**CONTRATADA**